



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Ofício GAPRE nº. 532/2018

Brasília, 21 de novembro de 2018.

Dra. Elineth da Conceição da Silva Braga Valente
Coordenadora Presidente
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região
CREFITO-8.

Senhora Coordenadora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho Acórdão COFFITO 915/2018, bem como termo de audiência nos processos nº 5040229-84.2018.404.7000 e 5034350-96.2018.404.7000, ambos em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, Paraná, em que após autorização do Plenário do COFFITO, por meio do supra mencionado Acórdão, foi possível a celebração de acordo entre as chapas e, conseqüentemente, o retorno ao *status quo ante* em relação a fase de habilitação das duas chapas inscritas e, com isso, o arquivamento dos procedimentos administrativos incidentais de campanha irregular em curso, seja perante o COFFITO (em grau recursal), seja perante a Comissão Eleitoral do CREFITO-8.

Assim, informo que caberá a Comissão Eleitoral do CREFITO-8 dar prosseguimento ao processo eleitoral, com a data agendada para o pleito no dia 02 de fevereiro de 2018, cabendo observar ainda, no que couber, os procedimentos previstos no referido termo de audiência, especialmente quanto a confecção de novo material eleitoral, com cédula diferente da já encaminhada para os profissionais que votam no interior, assim como a realização de sessão pública para destruição de todo material eleitoral até então existente, que deverá se dar, preferencialmente, antes do envio das novas correspondências eleitorais.

Atenciosamente,


Roberto Mattar Cepeda
Presidente do COFFITO